



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT.E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ - NOVA
ESPIRITO SANTO
04.376.371/0001-23
DECRETO Nº 0012090/2021
Data 01/10/2021

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.358/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021, a importância de R\$ 469.009,82, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1410000	20.642,00
0000011	16001601.0412200312.095.0004 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES PATRONAIS	1430000	2.143,80
0000015	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1001000	446.224,02
TOTAL:				469.009,82

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 20.642,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais)

Suplementação: R\$ 448.367,82 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	16001601.0412200312.095.0001 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1430000	2.143,80
0000016	16001601.0927200310.004.0002 31900300000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSOES	1001000	446.224,02
TOTAL:				448.367,82

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 01 de outubro de 2021.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

01/10/21

[Assinatura]
Ianka Moura R. Ferreira
Gerente de Benefícios
Decreto 11.817/2021

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

[Assinatura]
DANIELE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

[Assinatura]
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do FAPS

Recebido